LEI COMPLEMENTAR № 010/2009 DE 22 DE DEZEMBBRO DE 2009

(Altera o anexo V do quadro de pessoal e dá outras providências).

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo V do quadro de pessoal de Prefeitura passa a viger de acordo com o anexo V constantes da presente Lei.

Art. 2º Continuam em vigor os demais anexos da Lei de Pessoal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 22 de dezembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ANEXO V

QT	CARGO	REFERÊNCIA
1	AGENTE DE SAÚDE	30
1	ASSISTENTE SOCIAL	33
5	AUXILIARES ADMINISTRATIVOS	27
5	AUXILIARES DE CAMPO	31
10	AUXILIARES DE CONSULTORIO DENTARIO	31
4	AUXILIARES DE ENFERMAGEM	31
8	AUXILIARES DE LIMPEZA	15
15	AUXILIARES DE SAÚDE	25
1	ENCARREGADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	34
10	MOTORISTAS DE AMBULANCIA	25
2	OFFICE BOY	08
2	TECNICOS DE ENFERMAGEM	31
5	TECNICOS DE HIGIENE DENTARIA	31
2	TECNICOS DE LABORATORIO	31

	PESSOAL TECNICO	
1	BIOQUÍMICO	
	BIOQUIMICO - 4 HORAS	734,50
	BIOQUIMICO - 8 HORAS	999,40
12	DENTISTAS	
	DENTISTA - POR 4 HORAS	1.883,08
5	ENFERMEIRAS	
	ENFERMEIRA-PADRAO - 6 HORAS	734,50
	ENFERMEIRA-PADRAO - 8 HORAS	1.121,60
2	FARMACÊUTICOS	
1	FISIOTERAPEUTA - 4 HORAS	734,50
1	FONOAUDIÓLOGO	
	FONOAUDIOLOGO - 3 HORAS	657,90
	FONOAUDIOLOGO - 4 HORAS	734,50
20	MÉDICOS	
	MEDICO – POR 2 HORAS	1.600,00
	MEDICO – POR 4 HORAS	3.200,00
	MÉDICO – POR 6 HORAS	4.800,00
	MÉDICO – POR 8 HORAS	6.400,00
2	PSICOLOGO - 4 HORAS	734,50
1	QUIMICO - 4 HORAS	734,50
1	VETERINARIO - 4 HORAS	999,40
2	FARMACÊUTICOS POR 4 HORAS	643,50